



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº 2019/021372

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – FPE Nº 2019/021372, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) JUNTAMENTE COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM) - 4 CRS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0146922-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, sexto andar, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em BRASÍLIA/DF, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, juntamente com o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0019-72, CNES sob o nº 2244306, situado na Av. Roraima, nº 1000, Bairro Camobi – SANTA MARIA/RS, CEP: 97.105-900, fone: (55) 3220-8704, neste ato representado pelo Presidente da EBSERH, Sr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 14751105 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 738.678.377-91; pelo sua Diretora de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Sra. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO, portadora da Carteira de Identidade nº 24620818-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 275.260.031-34; pelo Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria, Sr. HUMBERTO MOREIRA PALMA, portador da Carteira de Identidade nº 6030175928, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 624.881.710-34; e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Sra. TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO, portadora da Carteira de Identidade nº 2032468981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 461.066.930-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019 - FPE Nº 2019/021372, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 028/2019 – FPE Nº 2019/021372, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3966/2022 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1167 à nº 1170, e com a Informação nº. 3984/2023 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1267 à nº 1269 do processo administrativo nº. 17/2000-0146922-9:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 89.561.578,92 (oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS**

<b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 1.234,86	R\$ 14.818,32
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.630.496,42	R\$ 19.565.957,04
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 290.522,96	R\$ 3.486.275,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.032.864,71	R\$ 12.394.376,52
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.955.118,95</b>	<b>R\$ 35.461.427,40</b>
<b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 24.881,90	R\$ 298.582,80
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 760.826,95	R\$ 9.129.923,40
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 249.925,56	R\$ 2.999.106,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.636.288,36	R\$ 19.635.460,32
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.671.922,77</b>	<b>R\$ 32.063.073,24</b>
<b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 332.304,71	R\$ 3.987.656,52
FIDEPS	R\$ 304.828,00	R\$ 3.657.936,00
Interministerial MS-PT 1881 13/10/05	R\$ 95.554,17	R\$ 1.146.650,04
REHUF PT/GM 1.929/2010	R\$ 325.078,06	R\$ 3.900.936,72
Porta de Entrada Federal	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Rede de Urgência e Emergência - UTI Adulto II	R\$ 96.733,39	R\$ 1.160.800,68
Rede de Urgência e Emergência - UTI Pediátrica	R\$ 43.969,72	R\$ 527.636,64
Componente Parto e Nascimento - PAR Rede Cegonha	R\$ 296.475,14	R\$ 3.557.701,68
Serviço de Referência em Doenças Raras	R\$ 41.480,00	R\$ 497.760,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.836.423,19</b>	<b>R\$ 22.037.078,28</b>
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC	R\$ 566.565,28	R\$ 6.798.783,36
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 2.391.323,37	R\$ 28.695.880,44
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 2.669.153,07	R\$ 32.029.836,84
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.836.423,19	R\$ 22.037.078,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.463.464,91</b>	<b>R\$ 89.561.578,92</b>

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais deduzidos do Fundo Nacional de Saúde, provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, e repassados diretamente à EBSERH por meio da unidade Gestora (UG) nº 155007 e Gestão nº 26.443, conforme legislação vigente.

7.1.2 Em razão do componente pré-fixado Federal pago de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas, previstas no Documento Descritivo.

## 7.2 – DOS RECURSOS FEDERAIS

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º Componente Pré-fixado, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os Incentivos Financeiros Federais, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, importando no valor de R\$ 50.732.958,72 ano, a ser transferido à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 4.227.746,56.

§ 2º Componente Pós-fixado, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade e os Procedimentos Estratégicos – FAEC será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 3.235.718,35 a ser transferido à CONTRATADA, em parcelas com base na produção mensal, conforme definido no Documento Descritivo.

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do MS, será repassado a(o) CONTRATADO(A), após a publicação da Portaria de incorporação de recursos pelo Ministério da Saúde ao limite financeiro de média e alta complexidade da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo MS, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pelo CONTRATADO após a Publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.

7.2.4. A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.2.5 Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e respectivas prorrogações, sendo inserido o valor financeiro no bloco de procedimentos hospitalar do documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022.

7.2.6 Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sendo inserido o valor financeiro no bloco de procedimentos hospitalar/ambulatorial do documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022.

### 7.3 - DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o documento descritivo:

#### 7.3.1 Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Federal

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores**, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente**, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção no período avaliativo, distinguindo a apuração entre os serviços ambulatoriais e hospitalares, de média complexidade, mediante somatório dos resultados dos grupos de programação, para cada um desses serviços, para obtenção do desempenho médio do trimestre.

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

§3º - Em havendo descumprimento de metas quantitativas e ou qualitativas pela CONTRATADA, com indicativo de desconto (s) em repasse (s), nos termos dos sub itens II e III do item 7.3.1, após avaliação e manifestação da CAC, tal situação deverá ser formalizada e solicitada pela CONTRATANTE ao Departamento de Regulação, Avaliação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Controle do Ministério da Saúde (DRAC/AS/MS), para que os referidos descontos incidam sobre parcelas vincendas, devendo coincidir com o número de meses avaliados, sendo o mínimo de três.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 028/2019 – FPE Nº 2019/021372, de acordo com o contido na Informação nº. 3966/2022 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1167 à nº 1170, e com a Informação nº. 3984/2023 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1267 à nº 1269 do processo administrativo nº. 17/2000-0146922-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE**  
**SANTA MARIA - HUSM**  
**SANTA MARIA**

**1ª PARTE**  
**METAS QUALITATIVAS**

**A - Atenção à Saúde**

**1. Alta Hospitalar Responsável**

Meta: Meta: Assegurar a Alta Hospitalar Responsável conforme estabelecido na PNHOSP com orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado. Manter 100% das altas com registro através da Nota de Alta no Prontuário do paciente e enviadas para os e-mails institucionais dos responsáveis pelas contra referências de cada SMS. Comprovação: anexar 03 notas de alta com os e-mails encaminhados

Pontuação: 10

**2. Monitorar indicadores**

Meta: a) Taxa de ocupação de leitos complementares (UTI Adulto, UTI Neonatal, UTI Pediátrica) (acima de 90%) b) Tempo médio de permanência de paciente internado em especialidade cirúrgica (até 8 dias) c) Tempo médio de permanência de paciente internado em especialidade clínico (exceto Internação Domiciliar e Saúde Mental) (até 9 dias); d) Taxa de mortalidade institucional (até 4%) e) Taxa de infecções hospitalares (IRAS) (até 5,5%) Meta: Manter monitoramento dos indicadores relacionados acima e apresentar análise crítica do resultado obtido e medidas implementadas para melhorias.

Pontuação: 10

**3. Comissões Instituídas**

Meta: Meta: Garantir em permanente funcionamento e de forma integrada as seguintes comissões: • Comissão de Programação Cirúrgica e Bloco Cirúrgico; • Comissão de Análise de Óbitos Adultos; • Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e • Comissão de Revisão de Prontuários. Comprovar com, no mínimo, duas atas de reuniões, de cada comissão, no trimestre com as ações institucionais realizadas pelas Comissões.

Pontuação: 5

**B - Participação nas políticas prioritárias do SUS**

**4. Serviço de Urgência e Emergência**

Meta: Meta: Manter o Serviço de Urgência e Emergência em funcionamento 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, cumprindo os compromissos contratualizados, zelando pela manutenção de dispostos em CIR e CIB, bem como em Plano Estadual de Saúde e Plano de Atenção à Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro-Oeste. Garantindo que as vias de acesso sejam as dos sistemas de regulação disponibilizados pelo Gestor Estadual. Anexar relatórios acerca da Porta de Entrada (Urgência e Emergência) com análise crítica

Pontuação: 5

**5. Linha de Cuidado Materno-Infantil**

Meta: Meta: a) Garantir o acesso e continuidade do acompanhamento, até a alta, das Gestantes de Alto Risco por via Sistema de Regulação do Estado para as primeiras consultas (mínimo 85 vagas/mês) (5 pontos); b) Garantir a Linha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Cuidado Materno-Infantil em sua totalidade. Anexar o relatório mensal enviado para a 4ª CRS com a lista dos pacientes assistidos e do absenteísmo pela linha de cuidado (2,5 pontos). c) Contrarreferência das gestantes de alto risco acompanhadas no Ambulatório de Gestação de Alto Risco (AGAR) para a Atenção Primária à Saúde (APS). Comprovar anexando mínimo de 5 Planos de Cuidado Compartilhado por mês (2,5 pontos).

Pontuação: 10

6. Saúde Mental

Meta: Meta: Garantir o acesso e a qualidade do atendimento aos usuários da saúde mental nas ações e serviços contratualizados, por meio dos sistemas de regulação utilizados pelo Gestor (GERCON/SISREG, GERINT). Apresentar no relatório tabela mensal listando todos os usuários contrarreferenciados após a alta hospitalar, especificando os seguintes itens: nome, sexo, CID, idade, município de origem, data de internação e alta e anexar uma ficha de contrarreferência preenchida por mês e anexar documento com os critérios de internação da Unidade de Saúde Mental.

Pontuação: 10

7. Garantia de triagem auditiva neonatal

Meta: Meta: Garantir, progressivamente, a cobertura da triagem auditiva neonatal até atingir, no período de 01 ano de contrato, pelo menos, 95% dos recém-nascidos vivos, por meio do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas e/ou Potencial Evocado Auditivo para Triagem Auditiva. 1º trimestre: 50% de cobertura 2º trimestre: 70% de cobertura 3º trimestre: 80 % de cobertura 4ª trimestre em diante: no mínimo 90% de cobertura A partir do próximo trimestre, 95% de cobertura. Anexar análise crítica, e caso não atinja a cobertura proposta, será analisado este relatório. Apresentar tabela mensal à 4ª CRS (envio mensal para e-mail maiara-goncalves@saude.rs.gov.br) contendo nome do recém-nascido, município de origem, número do Cartão Nacional de Saúde e resultado do teste/reteste

Pontuação: 10

8. Segurança do Paciente

Meta: Meta: Assegurar e fortalecer as ações do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Comprovar com relatório de ações realizadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente e de evidências de pacientes que acessam o hospital

Pontuação: 5

9. Linha de Cuidado ao Paciente Idoso

Meta: Meta: a)Garantir o acesso e continuidade do acompanhamento dos pacientes idosos por via Sistema de Regulação do Estado para as primeiras consultas em geriatria (mínimo 13 vagas/mês) (5 pontos). b) Garantir a entrega do Plano de Cuidado a 100% dos pacientes idosos. Comprovação através de 3 Planos de Cuidados anexados no relatório por trimestre (5 pontos).

Pontuação: 10

**C - Gestão Hospitalar**

10. Disponibilização ao Gestor das consultas pactuadas

Meta: Meta: a) Disponibilizar ao Gestor a agenda de primeiras consultas (25%) das especialidades ofertadas em contrato (de acordo com a pactuação), via sistema de regulação utilizado pela SES. b) Garantir um quantitativo físico de em média 50 vagas por mês na especialidade de otorrinolaringologia com a finalidade de Reabilitação Auditiva. c) Garantir equidade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários oncológicos nas ações e serviços contratualizados, por meio dos sistemas de regulação utilizados pelo Gestor (GERCON/SISREG, GERINT). d) Informar, mensalmente, à regulação da 4ª CRS, os índices de absenteísmo de consultas.

Pontuação: 10

**D - Desenvolvimento Profissional/Ensino**

11. Ensino/Formação Profissional

Meta: Meta: a) Ofertar campo de prática para os cursos de graduação, ensino técnico e de pós-graduação da área da saúde e áreas afins da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), visando uma formação profissional qualificada e de excelência aos novos profissionais, cumprindo a missão de entregar à comunidade e ao mercado de trabalho profissionais da saúde e áreas afins (Ensino Técnico e Graduação) e especialistas (Pós- Graduação - Especialização – Residência Médica e Residência Multiprofissional), aptos ao trabalho na rede de saúde. Comprovar trimestralmente por meio das listas institucionais dos alunos em estágio curricular (ensino técnico e graduação) e residentes médicos e multiprofissionais cumprindo programas de Residência, além das listas semestrais dos formandos (2,5 pontos). b) Inovação e Produção Científica Meta: Contribuir com a produção do conhecimento científico, através da criação/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

desenvolvimento/participação/ execução de projetos/ trabalhos de pesquisa, inovação e de Gestão de Tecnologias em Saúde, e retorno dos resultados para a rede de saúde. Comprovar por meio da publicação e a divulgação da oferta dos encontros para a rede de, no mínimo, 10 produções/trimestre (2,5 pontos).

Pontuação: 5

12. Educação Permanente em Saúde

Meta: Meta: Viabilizar ações de educação permanente em saúde para os profissionais do hospital, bem como para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde dos 33 municípios da região administrativa da 4ª CRS com foco na qualificação da Rede de Atenção – Gestão – Formação Integrada no SUS. Comprovação: Apresentar no mínimo uma capacitação/apoio matricial para a rede por mês comprovação por meio de listas de presença (com nome, função e município) indicando data, tema e itens abordados na capacitação.

Pontuação: 10

**2ª PARTE**  
**METAS QUANTITATIVAS**

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2021/09 até 2022/08. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

	<b>Especialidade</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
CIRÚRGICO	PLASTICA	1	1
	TORAXICA	3	3
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	13	13
	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	1
	NEUROCIRURGIA	2	2
	ONCOLOGIA	2	2
	GASTROENTEROLOGIA	6	6
	GINECOLOGIA	7	7
	NEFROLOGIAUROLOGIA	5	5
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	1	1
CIRURGIA GERAL	33	33	
CLÍNICO	PNEUMOLOGIA	4	4
	NEFROUROLOGIA	4	4
	NEUROLOGIA	4	4
	ONCOLOGIA	18	18
	CLINICA GERAL	118	118
	DERMATOLOGIA	1	1
	HEMATOLOGIA	4	4
	AIDS	6	6
CARDIOLOGIA	4	4	
COMPLEMENTAR	UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	5
	UTI ADULTO - TIPO II	20	20
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	10	10
	OBSTETRICIA CIRURGICA	25	25
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CIRURGICA	10	10
	PEDIATRIA CLINICA	31	31
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
HOSPITAL/DIA	AIDS	5	5
	SAUDE MENTAL	5	5
<b>TOTAL</b>		<b>380</b>	<b>380</b>

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	2	R\$ 1.234,86	24	R\$ 14.818,32
<b>Subtotal</b>	2	R\$ 1.234,86	24	R\$ 14.818,32
Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	2	R\$ 69.944,60	24	R\$ 839.335,20
040703 - Pancreas, baco, figado e vias biliares	15	R\$ 30.352,95	180	R\$ 364.235,40
0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	4	R\$ 20.513,40	48	R\$ 246.160,80
0503 - Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	1	R\$ 3.731,63	12	R\$ 44.779,56
0505 - Transplante de órgãos, tecidos e células	4	R\$ 151.917,18	48	R\$ 1.823.006,16
0506 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	5	R\$ 14.063,20	60	R\$ 168.758,40
<b>Subtotal</b>	31	R\$ 290.522,96	372	R\$ 3.486.275,52
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	4	R\$ 3.037,32	48	R\$ 36.447,84
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 360,60	12	R\$ 4.327,20
0301 - Consultas / atendimentos / acompanhamentos	89	R\$ 22.632,70	1068	R\$ 271.592,40
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	315	R\$ 606.532,50	3780	R\$ 7.278.390,00
0304 - Tratamento em oncologia	60	R\$ 47.748,00	720	R\$ 572.976,00
0305 - Tratamento em nefrologia	15	R\$ 17.586,45	180	R\$ 211.037,40
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	30	R\$ 30.552,60	360	R\$ 366.631,20
0310 - Parto e nascimento	100	R\$ 68.701,00	1200	R\$ 824.412,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	8	R\$ 4.377,36	96	R\$ 52.528,32
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas	4	R\$ 2.388,64	48	R\$ 28.663,68
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	5	R\$ 20.119,65	60	R\$ 241.435,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	15	R\$ 16.245,70	180	R\$ 194.948,40
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 300,79	12	R\$ 3.609,48
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	3	R\$ 22.445,88	36	R\$ 269.350,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	100	R\$ 103.924,00	1200	R\$ 1.247.088,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	80	R\$ 92.011,20	960	R\$ 1.104.134,40
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	45	R\$ 30.792,15	540	R\$ 369.505,80
0410 - Cirurgia de mama	7	R\$ 3.248,84	84	R\$ 38.986,08
0411 - Cirurgia obstétrica	100	R\$ 94.289,30	1200	R\$ 1.131.471,60
0412 - Cirurgia torácica	5	R\$ 15.726,55	60	R\$ 188.718,60
0413 - Cirurgia reparadora	1	R\$ 5.495,00	12	R\$ 65.940,00
0414 - Bucomaxilofacial	1	R\$ 431,99	12	R\$ 5.183,88
0415 - Outras cirurgias	50	R\$ 157.697,00	600	R\$ 1.892.364,00
080201 - Diárias	1	R\$ 99.601,20	12	R\$ 1.195.214,40
0802010083 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	1	R\$ 164.250,00	12	R\$ 1.971.000,00
<b>Subtotal</b>	1041	R\$ 1.630.496,42	12492	R\$ 19.565.957,04
Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	1	R\$ 3.912,73	12	R\$ 46.952,76
0209 - Diagnóstico por endoscopia	4	R\$ 8.412,32	48	R\$ 100.947,84
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	5	R\$ 13.868,50	60	R\$ 166.422,00
0304 - Tratamento em oncologia	125	R\$ 188.662,50	1500	R\$ 2.263.950,00
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	3	R\$ 6.149,07	36	R\$ 73.788,84
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	R\$ 951,88	12	R\$ 11.422,56
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 4.084,13	12	R\$ 49.009,56
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	65	R\$ 480.443,60	780	R\$ 5.765.323,20
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	6	R\$ 32.945,70	72	R\$ 395.348,40
0412 - Cirurgia torácica	4	R\$ 14.978,72	48	R\$ 179.744,64
0415 - Outras cirurgias	7	R\$ 46.308,36	84	R\$ 555.700,32
0416 - Cirurgia em oncologia	60	R\$ 232.147,20	720	R\$ 2.785.766,40
<b>Subtotal</b>	282	R\$ 1.032.864,71	3384	R\$ 12.394.376,52

**Área Ambulatorial**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	112	R\$ 89.600,00	1344	R\$ 1.075.200,00
030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	29	R\$ 2.916,67	348	R\$ 35.000,04
0304 - Tratamento em oncologia	15	R\$ 78.369,75	180	R\$ 940.437,00
0305 - Tratamento em nefrologia	85	R\$ 18.252,90	1020	R\$ 219.034,80
0418 - Cirurgia em nefrologia	34	R\$ 7.618,04	408	R\$ 91.416,48
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	4	R\$ 9.568,20	48	R\$ 114.818,40
070210 - OPM em nefrologia	80	R\$ 43.600,00	960	R\$ 523.200,00
<b>Subtotal</b>	<b>359</b>	<b>R\$ 249.925,56</b>	<b>4308</b>	<b>R\$ 2.999.106,72</b>
Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	40	R\$ 7.852,40	480	R\$ 94.228,80
0309 - Terapias especializadas	20	R\$ 3.924,75	240	R\$ 47.097,00
0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	75	R\$ 3.924,75	900	R\$ 47.097,00
0506 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	68	R\$ 9.180,00	816	R\$ 110.160,00
<b>Subtotal</b>	<b>203</b>	<b>R\$ 24.881,90</b>	<b>2436</b>	<b>R\$ 298.582,80</b>
Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	365	R\$ 18.932,55	4380	R\$ 227.190,60
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	42000	R\$ 224.280,00	504000	R\$ 2.691.360,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	600	R\$ 43.236,00	7200	R\$ 518.832,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1725	R\$ 13.800,00	20700	R\$ 165.600,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	68	R\$ 1.530,00	816	R\$ 18.360,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	112	R\$ 5.040,00	1344	R\$ 60.480,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	880	R\$ 27.843,20	10560	R\$ 334.118,40
0209 - Diagnóstico por endoscopia	200	R\$ 6.850,00	2400	R\$ 82.200,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	80	R\$ 9.012,80	960	R\$ 108.153,60
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	200	R\$ 9.632,00	2400	R\$ 115.584,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	2111	R\$ 46.737,54	25332	R\$ 560.850,48
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1600	R\$ 34.912,00	19200	R\$ 418.944,00
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2447	R\$ 24.470,00	29364	R\$ 293.640,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6500	R\$ 40.950,00	78000	R\$ 491.400,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	52	R\$ 520,00	624	R\$ 6.240,00
225103 - Médico infectologista	490	R\$ 4.900,00	5880	R\$ 58.800,00
225109 - Médico nefrologista	368	R\$ 3.680,00	4416	R\$ 44.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
225110 - Médico alergista e imunologista	14	R\$ 140,00	168	R\$ 1.680,00
225112 - Médico neurologista	367	R\$ 3.670,00	4404	R\$ 44.040,00
225120 - Médico cardiologista	366	R\$ 3.660,00	4392	R\$ 43.920,00
225121 - Médico oncologista clínico	1490	R\$ 14.900,00	17880	R\$ 178.800,00
225124 - Médico pediatra	363	R\$ 3.630,00	4356	R\$ 43.560,00
225125 - Médico clínico	146	R\$ 1.460,00	1752	R\$ 17.520,00
225127 - Médico pneumologista	625	R\$ 6.250,00	7500	R\$ 75.000,00
225133 - Médico psiquiatra	1075	R\$ 10.750,00	12900	R\$ 129.000,00
225135 - Médico dermatologista	716	R\$ 7.160,00	8592	R\$ 85.920,00
225136 - Médico reumatologista	367	R\$ 3.670,00	4404	R\$ 44.040,00
225151 - Médico anesthesiologista	364	R\$ 3.640,00	4368	R\$ 43.680,00
225165 - Médico gastroenterologista	692	R\$ 6.920,00	8304	R\$ 83.040,00
225155 - Médico endocrinologista e metabologista	640	R\$ 6.400,00	7680	R\$ 76.800,00
225175 - Médico geneticista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225180 - Médico geriatra	63	R\$ 630,00	756	R\$ 7.560,00
225185 - Médico hematologista	817	R\$ 8.170,00	9804	R\$ 98.040,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	367	R\$ 3.670,00	4404	R\$ 44.040,00
225215 - Médico cirurgião de cabeça e pescoço	350	R\$ 3.500,00	4200	R\$ 42.000,00
225210 - Médico cirurgião cardiovascular	267	R\$ 2.670,00	3204	R\$ 32.040,00
225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo	167	R\$ 1.670,00	2004	R\$ 20.040,00
225230 - Médico cirurgião pediátrico	53	R\$ 530,00	636	R\$ 6.360,00
225225 - Médico cirurgião geral	275	R\$ 2.750,00	3300	R\$ 33.000,00
225235 - Médico cirurgião plástico	137	R\$ 1.370,00	1644	R\$ 16.440,00
225240 - Médico cirurgião torácico	98	R\$ 980,00	1176	R\$ 11.760,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	944	R\$ 9.440,00	11328	R\$ 113.280,00
225255 - Médico mastologista	257	R\$ 2.570,00	3084	R\$ 30.840,00
225260 - Médico neurocirurgião	40	R\$ 400,00	480	R\$ 4.800,00
225265 - Médico oftalmologista	167	R\$ 1.670,00	2004	R\$ 20.040,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	730	R\$ 7.300,00	8760	R\$ 87.600,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	563	R\$ 5.630,00	6756	R\$ 67.560,00
225280 - Médico coloproctologista	292	R\$ 2.920,00	3504	R\$ 35.040,00
225285 - Médico urologista	565	R\$ 5.650,00	6780	R\$ 67.800,00
225290 - Médico cancerologista cirurgico	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225330 - Médico radioterapeuta	125	R\$ 1.250,00	1500	R\$ 15.000,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	20	R\$ 2.000,00	240	R\$ 24.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	720	R\$ 8.978,40	8640	R\$ 107.740,80
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1800	R\$ 19.800,00	21600	R\$ 237.600,00
0302 - Fisioterapia	600	R\$ 3.360,00	7200	R\$ 40.320,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	20	R\$ 474,00	240	R\$ 5.688,00
0306 - Hemoterapia	180	R\$ 1.420,20	2160	R\$ 17.042,40
0307 - Tratamentos odontológicos	10	R\$ 12,40	120	R\$ 148,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0309 - Terapias especializadas	30	R\$ 271,50	360	R\$ 3.258,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1970	R\$ 59.612,20	23640	R\$ 715.346,40
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	1	R\$ 18,85	12	R\$ 226,20
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	44	R\$ 1.145,32	528	R\$ 13.743,84
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 22,93	12	R\$ 275,16
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	4	R\$ 53,88	48	R\$ 646,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	17	R\$ 246,50	204	R\$ 2.958,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	6	R\$ 257,40	72	R\$ 3.088,80
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	7	R\$ 199,50	84	R\$ 2.394,00
0410 - Cirurgia de mama	1	R\$ 20,74	12	R\$ 248,88
0412 - Cirurgia torácica	2	R\$ 109,94	24	R\$ 1.319,28
0413 - Cirurgia reparadora	4	R\$ 125,12	48	R\$ 1.501,44
0414 - Bucomaxilofacial	1	R\$ 12,98	12	R\$ 155,76
0415 - Outras cirurgias	150	R\$ 4.479,00	1800	R\$ 53.748,00
0417 - Anestesiologia	400	R\$ 6.060,00	4800	R\$ 72.720,00
<b>Subtotal</b>	79368	R\$ 760.826,95	952416	R\$ 9.129.923,40

  

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	40	R\$ 3.880,00	480	R\$ 46.560,00
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1607	R\$ 29.183,12	19284	R\$ 350.197,44
0204 - Diagnóstico por radiologia	50	R\$ 2.755,00	600	R\$ 33.060,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	5	R\$ 825,00	60	R\$ 9.900,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	1080	R\$ 136.144,80	12960	R\$ 1.633.737,60
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	180	R\$ 48.439,80	2160	R\$ 581.277,60
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	92	R\$ 26.576,96	1104	R\$ 318.923,52
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	10	R\$ 1.250,00	120	R\$ 15.000,00
0211020010 - CATETERISMO CARDIACO	65	R\$ 42.576,95	780	R\$ 510.923,40
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	161	R\$ 38.689,34	1932	R\$ 464.272,08
030401 - Radioterapia	50	R\$ 223.995,22	600	R\$ 2.687.942,64
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	550	R\$ 371.734,00	6600	R\$ 4.460.808,00
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	200	R\$ 58.404,38	2400	R\$ 700.852,56
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora)- adulto	60	R\$ 77.706,60	720	R\$ 932.479,20
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	550	R\$ 112.398,00	6600	R\$ 1.348.776,00
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	35	R\$ 87.723,40	420	R\$ 1.052.680,80
030407 - Quimioterapia de tumores de criança e adolescente	53	R\$ 209.828,59	636	R\$ 2.517.943,08
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	70	R\$ 41.605,20	840	R\$ 499.262,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0306 - Hemoterapia	70	R\$ 35.343,00	840	R\$ 424.116,00
070103 - OPM auditivas	100	R\$ 85.425,00	1200	R\$ 1.025.100,00
070104 - OPM oftalmológicas	5	R\$ 1.750,00	60	R\$ 21.000,00
070105 - OPM em gastroenterologia	3	R\$ 54,00	36	R\$ 648,00
<b>Subtotal</b>	5036	R\$ 1.636.288,36	60432	R\$ 19.635.460,32

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais aportados aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 332.304,71
Federal	FIDEPS	12	R\$ 304.828,00
Federal	Interministerial MS-PT 1881 13/10/05	12	R\$ 95.554,17
Federal	REHUF PT/GM 1.929/2010	12	R\$ 325.078,06
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 300.000,00
Federal	Rede de Urgência e Emergência - UTI Adulto II	12	R\$ 96.733,39
Federal	Rede de Urgência e Emergência - UTI Pediátrica	12	R\$ 43.969,72
Federal	Componente Parto e Nascimento - PAR Rede Cegonha	12	R\$ 296.475,14
Federal	Serviço de Referência em Doenças Raras	12	R\$ 41.480,00
<b>Subtotal</b>			R\$ 1.836.423,19

**SÍNTESE DE VALORES**

Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 249.925,56	R\$ 2.999.106,72
HOSPITALAR	R\$ 290.522,96	R\$ 3.486.275,52
<b>Subtotal</b>	R\$ 540.448,52	R\$ 6.485.382,24
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 24.881,90	R\$ 298.582,80
HOSPITALAR	R\$ 1.234,86	R\$ 14.818,32
<b>Subtotal</b>	R\$ 26.116,76	R\$ 313.401,12
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 760.826,95	R\$ 9.129.923,40
HOSPITALAR	R\$ 1.630.496,42	R\$ 19.565.957,04
<b>Subtotal</b>	R\$ 2.391.323,37	R\$ 28.695.880,44
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 1.636.288,36	R\$ 19.635.460,32
HOSPITALAR	R\$ 1.032.864,71	R\$ 12.394.376,52
<b>Subtotal</b>	R\$ 2.669.153,07	R\$ 32.029.836,84
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
FEDERAL	R\$ 1.836.423,19	R\$ 22.037.078,28
<b>Subtotal</b>	R\$ 1.836.423,19	R\$ 22.037.078,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 7.463.464,91	R\$ 89.561.578,92
--------------------	------------------	-------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

<b>Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b>	
U.O .....	20.95
Recurso.....	2756 e 0006
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**  
Diretora de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde – EBSE

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**  
Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Data: 19/09/2023 11:07:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMI**  
Data: 18/09/2023 14:03:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**HUMBERTO MOREIRA PALMA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** **TANIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**  
Data: 18/09/2023 11:05:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome do arquivo: 7-ta -assinado

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

Ana Lucia Pires Afonso da Costa

22/09/2023 11:54:58 GMT-03:00 08846777883

Assinatura válida



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Titular: Cássia Cristina Procat Benini (ID 1594338/01)  
Suplente: José Ambreu Diedrich (ID2626004/01)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**19 Coordenadoria Regional de Educação Santana do Livramento**

---

ANA ALICE CAMPAGNARO

Santana do Livramento

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2023000906603*

Portaria nº 061/2023

A Coordenadora Regional de Educação da 19ª CRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 030/2023 e tendo em vista o que consta no Expediente nº 23/1900-0024586-8, altera a designação da servidora Vanessa da Silva Vargas, IDF 3857956/02, pela servidora Danielle Teixeira Morales Xavier, IDF 4371054/01, na qualidade de membro da Comissão de Sindicância.

---

*Protocolo: 2023000906604*

Portaria nº 062/2023

A Coordenadora Regional de Educação da 19ª CRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 030/2023 e tendo em vista o que consta no Expediente nº 23/1900-0024586-8, altera a designação da servidora Zélia Margot Duarte Lorenzoni, IDF 3079252/02, pela servidora Vanessa da Silva Vargas, IDF 3857956/02, com a finalidade de exercer a Presidência da Comissão de Sindicância.

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**

---

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete**

---

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2023000906605*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0146922-9

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2019/021372

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Servs Hospls, CNPJ: 15.126.437/0019-72; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 028/2019 – FPE Nº 2019/021372. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima descrito. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo art.16 do Decreto Estadual nº 56.815, de 01/01/2023 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07/02/2022. Celebrado em 22/09/2023.; VALOR: R\$89.561.578,92 (Total).

---

*Protocolo: 2023000906606*

Assunto: Contrato  
Expediente: 23/2000-0096493-8

Contratação Nº 2023/021907

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Rafaela Alves dos Santos, CNPJ: 42.784.075/0001-50; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0310.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0096493-8, CNES: 907154. CONTRATANTE: